



M U N I C Í P I O D E A R O U C A
C Â M A R A M U N I C I P A L

Para

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

N.º _____

____/____/____

Circular.º __ DPO/SP Arouca, 28 de abril 2020

Proc.º N.º _____

ASSUNTO: Convite para apresentação de propostas - Proc. n.º 15/2020 - DPO/SP

Consulta Prévia para aquisição de serviços de design

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante, CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto que o republicou, bem como a demais legislação subsidiária, o Município de Arouca convida V. Exas a apresentar proposta para a prestação de serviços em assunto, no âmbito de procedimento por Consulta Prévia, regulado nos termos dos artigos 112.º a 127.º do referido Código, e de acordo com as condições estabelecidas neste Convite e no Caderno de Encargos.

1 - Objeto – Constitui objeto do presente procedimento a contratação da prestação de serviços de design, nos termos e condições constantes deste Convite e do Caderno de Encargos.

2 - Entidade adjudicante – Município de Arouca, sito na Praça do Município, 4544-001 Arouca, com os números de telefone: 256 940 220 e fax: 256 943 045 e endereço eletrónico: geral@cm-arouca.pt.

3 – Decisão de contratar – A decisão de contratar, foi determinada por Despacho de Abertura do Procedimento da Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2020, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de junho e para os efeitos previstos no artigo 38.º do CCP.

4 – Fundamentação – A Consulta Prévia com apelo ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, tem por base a ausência de recursos próprios da autarquia para proceder à aquisição dos serviços por essa via, bem como pelo facto do valor total dos contratos a celebrar ser inferior a 75.000,00€, também como previsto na alínea c), n.º 1, artigo 20.º do CCP.

5 – Prazo para apresentação da proposta – A proposta deverá ser apresentada até às **23:59 horas do dia 7 de maio de 2020**.

6 – Modo de apresentação da proposta – Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Arouca, acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt.

7 – Documentos da proposta:

7.1 - Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

7.2 - A proposta deve conter os seguintes documentos:

- a) **Proposta de Preço**, elaborada em conformidade com a minuta constante do anexo I a este Convite. O preço proposto, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso. A proposta de preço deve mencionar expressamente que ao preço acresce o IVA, se este for devido, indicando-se, neste caso, também na proposta a taxa legal aplicável;
- b) Declaração, do concorrente, de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II a este Convite.

7.3 – A proposta e todos os documentos que a acompanham devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7.4 – O concorrente deverá assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, nos termos e condições da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

7.5 – Os documentos que constituem a proposta deverão ser, obrigatoriamente, redigidos em língua portuguesa.

8 – Propostas variantes – Não é admissível a apresentação de propostas que alterem quaisquer pontos, artigos ou cláusulas do presente Convite ou do Caderno de Encargos, ou seja, não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

9 - Critério de Adjudicação:

9.1 - O critério de adjudicação consiste na avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o definido na alínea b) do n.º1 do artigo 74.º do CCP.

9.2 – Na situação de empate será efetuado um sorteio, presencial, que ocorrerá da seguinte forma:

1. O júri notifica os concorrentes cujas propostas se encontram empatadas, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
2. No início do sorteio, a cada concorrente é atribuído o número correspondente ao número de registo de entrada da sua proposta e constante da lista de concorrentes publicada na plataforma dos contratos públicos a que se refere o artigo 2.º;
3. Num saco opaco são introduzidos boletins de papel, dobrados e numerados com aquele número de registo, procedendo seguidamente, o presidente do Júri, à sua extração;
4. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

10 – Documentos de habilitação:

10.1 - Após a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III deste Convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e h), n.º 1, artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão da Conservatória do Registo Comercial com todas as inscrições em vigor ou certidão permanente, se aplicável.

10.2 – Os documentos comprovativos solicitados na alínea b), designadamente, quanto às situações previstas nas alíneas b) e h), n.º 1, artigo 55.º do CCP reportam-se à pessoa coletiva, bem como aos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

11 – Prazo para apresentação dos documentos de habilitação – 3 dias após notificação da adjudicação.

12 – Prazo para supressão de irregularidades dos documentos de habilitação – 3 dias após notificação.

13 – Apresentação dos documentos de habilitação:

13.1 - O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número 10 deste Convite, através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Arouca: www.acingov.pt

13.2 - Quando os documentos a que se refere a alínea b), n.º 10.1 deste Convite, se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

13.3 – Com o consentimento do adjudicatário, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 13.1

13.4 - Em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade dos documentos de habilitação, o órgão competente para a decisão de contratar poderá sempre exigir ao adjudicatário para que este apresente, no prazo de 3 (três) dias os originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada, nos termos do n.º 13.1.

14 - Caução – Para o cumprimento do presente contrato, não é exigida a prestação da Caução, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

15 - Prazo de validade da proposta – o concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega.

16 – Negociação – As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

17 – Júri do procedimento:

17.1 - O presente procedimento é conduzido por um júri, composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designados pela entidade competente para decisão de contratar.

17.2 - Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a condução da abertura do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.

Ao presente procedimento aplicam-se as normas do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto que o republicou e demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara

Margarida Belém

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

F..... (nome, número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte, morada, ou tratando-se de pessoa coletiva a firma ou denominação e sede e número de pessoa coletiva), depois de ter recebido o Convite para apresentação de proposta para a “**prestação de serviços de design**” e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas nesse Convite e no Caderno de Encargos, obriga-se a efetuar a prestação dos serviços contratados de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, pelo preço de€..... / ano (por algarismos e por extenso), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

À quantia supra, acrescerá o IVA à taxa de _____% ⁽¹⁾

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à prestação do serviço proposto, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura

(1) Quando for devido

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Anexo ao Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

1-..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como

candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1)Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3)Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4)Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Anexo ao Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

1- (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2- O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1)Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5)Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º